



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0027/2026 – Pregão Presencial nº 0006/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias públicas com tecnologia LED, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras na manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública do Município de Divisa Alegre/MG.

RECORRENTE: SIMA ILUMINAÇÃO LTDA.

RECORRIDA: ILLUMINA LIGHT LED IND. E COM. LTDA.

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SIMA ILUMINAÇÃO LTDA em face da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa ILLUMINA LIGHT LED IND. E COM. LTDA no certame em epígrafe.

Após análise integral dos autos, bem como da decisão administrativa proferida pela Pregoeira, verifico que os fundamentos apresentados encontram-se devidamente motivados e amparados na legislação vigente, especialmente nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia entre os licitantes.

Conforme restou demonstrado na análise técnica constante dos autos, a documentação apresentada pela empresa ILLUMINA LIGHT LED IND. E COM. LTDA não comprovou adequadamente a qualificação técnico-profissional exigida para o Lote 1 do certame, circunstância que compromete a regularidade da habilitação anteriormente realizada.

Dessa forma, com fundamento no art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, ACOELHO integralmente a decisão da Pregoeira, ratificando seus fundamentos para:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



1. CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa SIMA ILUMINAÇÃO LTDA;
2. DECLARAR A INABILITAÇÃO da empresa ILLUMINA LIGHT LED IND. E COM. LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.500.116/0001-00, quanto ao Lote 1 do certame, em razão do não atendimento às exigências de qualificação técnica profissional previstas no Edital;
3. MANTER a habilitação da empresa ILLUMINA LIGHT LED IND. E COM. LTDA quanto ao Lote 2, nos termos da decisão da Pregoeira;
4. DETERMINAR a publicação da presente decisão e a intimação das interessadas para, querendo, apresentarem manifestação no prazo legal de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Após o decurso do prazo legal, com ou sem manifestação, retornem os autos para prosseguimento regular do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Divisa Alegre/MG, 18 de maio de 2026.


Ademir Alves
Prefeito Municipal